



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021
(em 05 de outubro de 2021)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 054/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ BOEING, NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 017/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA DAIANE PEDROSO VENANCIO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53, e **DAIANE PEDROSO VENANCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.692.488/0001-80, com sede na Rua Luiz Correa de Souza, nº 1421, bairro Humaitá de Cima, Tubarão/SC, 88.708-110, neste ato, representada por sua sócia administradora, Daiane Pedroso Venâncio, CPF/MF nº 032.560.039-23, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando o pedido de aditivo de prorrogação ao prazo de execução do referido contrato, emitido pela empresa CONTRATADA;
- Considerando o disposto no Contrato nº 054/2021, em especial Cláusula Quarta e Décima Quarta;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93;
- Considerando o Parecer Jurídico acatando o pedido.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1ª. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação por 90 (noventa) dias do prazo de execução do contrato original, até o dia 05 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

2ª. Altera-se o prazo de execução do Contrato nº 054/2021, de 06 de abril de 2021, em especial a cláusula quarta, passando o prazo de execução prorrogado até 05 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único. As alterações do prazo de execução do Contrato nº 054/2021, dar-se-á por conta de serviços adicionais necessários a segurança e qualidade da obra e demais justificativas expostas no pedido de prazo por parte da empresa Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3ª. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 054/2021, celebrado em 06 de abril de 2021, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 05 de outubro de 2021.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

DAIANE PEDROSO VENANCIO EIRELI
Contratado

TESTEMUNHAS

Nome: Júnior Schmitz
CPF: 014.919.699-70

Nome: Kessia Meurer
CPF: 081.472.379-95